



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição ESPECIAL

Período: 11 de Fevereiro de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEIS

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 010/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, criada pelo Decreto nº 001/2026:

I – **GILMAR NOGUEIRA BARBOSA - CPF: 073.893.764-90**
representante da Secretaria Municipal de Educação – **Presidente**;

II – **ANA CLARA SILVA FERNANDES - CPF: 091.374.544-80**
representante da Secretaria Municipal de Administração (ou órgão equivalente) – **Membro**;

III – **ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 021.564.134-52**,
representante do Conselho Municipal de Educação (ou representante da comunidade escolar) – **Membro**.

Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 3º do Decreto nº 001/2026.

Art. 3º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no art. 4º do Decreto nº 001/2026, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, conforme disposto no art. 5º do referido Decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Desterro-PB, em 01 de FEVEREIRO de 2026.

DESTEROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 001/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade do transporte escolar no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de transporte escolar, próprios ou terceirizados;

DECRETA:

Art. 1º

Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação dos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Desterro-PB.

Art. 2º

A Comissão será composta por 03 (três) membros, assim distribuídos:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente;
- III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação ou, na inexistência deste, representante da comunidade escolar.

Art. 3º

Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º

Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar:

- I – acompanhar a execução dos serviços de transporte escolar;
- II – verificar as condições de segurança, regularidade e qualidade do transporte oferecido aos estudantes;
- III – monitorar o cumprimento das rotas, horários e quantitativos de alunos transportados;
- IV – analisar relatórios, registros e documentos relacionados ao transporte escolar;
- V – sugerir melhorias e providências à Administração Municipal;
- VI – comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades constatadas.

Art. 5º

A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º

A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição ESPECIAL

Período: 11 de Fevereiro de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

Art. 7º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Desterro-PB
em 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal de Desterro-PB.

Tiago Simões dos Santos

EDITAIS

SEM PUBLICAÇÃO

OFÍCIOS

SEM PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões Dos Santos
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação em Serviços
Públicos: